



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 16 / 2.007

146

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário:

\_\_\_\_\_  
 Sala das Sessões, em 24/10/2007  
 2.º Secretário

Com o presente Projeto de Decreto-Legislativo, pretendemos apresentar aos Nobres Pares, alteração ao artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 042/2006, o qual determina que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

A presente alteração, visa unicamente alterar o período em que será realizada a sessão solene em comemoração ao Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, deixando de ser fixada a “segunda quarta-feira do mês de novembro”, passando-se assim a ser prevista a homenagem na “segunda quinzena do mês de novembro”.

Tal alteração torna-se oportuna, tendo em vista casos em que a segunda quarta-feira do mês de novembro recaia em feriados ou alguma outra data impeditiva da realização da sessão solene. Temos também, que fixando uma quarta-feira, sempre estaremos posicionando esta sessão solene em dia da semana em que é realizada a sessão ordinária, porém, temos que, às vezes, o desdobrar dos trabalhos de uma sessão ordinária prolonga-se por várias horas, havendo a possibilidade, portanto, de incompatibilidade de horários para a realização, no mesmo dia, de uma sessão solene.

Dessa forma, considerando que o presente Projeto de Decreto-Legislativo tem como objetivo único de alterar o período em que será realizada a sessão solene para homenagear pessoas que façam parte do movimento do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 23 de outubro de 2.007.

Jolindo Rennu

MARCOS DAMÁSIO  
Vereador - P.R.

Baubate



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9308  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**DECRETO-LEGISLATIVO**

Nº

**042/06**

(Dispõe sobre comemoração ao “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quarta-feira do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.

**Art. 2º** - Quando da realização da Sessão Solene a que se refere o artigo 1º, fica a Presidência da Câmara autorizada a ofertar “Cartões de Prata”, aos membros do Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

**Parágrafo único** – A indicação dos homenageados, em número não superior a 7 (sete), será realizada pelo Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes, até o mês de setembro de cada ano, à Presidência do Poder Legislativo, que determinará as providências necessárias para a confecção dos cartões de prata.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 21 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA)**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 164 / 2.007**

Altera o artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 042/2006.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 042/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “**CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.”

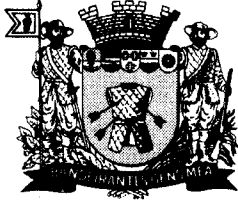
**Art. 2º** Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 23 de outubro de 2.007.

**MARCOS DAMÁSIO**  
Vereador – P.R.

Johnão,  
Renno

Staubate!



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de  
Decreto Legislativo nº 016 / 2007  
Processo nº 168 / 2007  
Parecer da A.J. nº 135 / 2007

De iniciativa do ilustre Vereador **MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo sobre alteração do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 42/2006.

Instrui a matéria, justificativa onde o ilustre Vereador apresenta os motivos que nortearam a iniciativa em estudo e o texto legal a ser votado.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 53, da Lei Orgânica do Município c.c. Resolução nº 04, de 10 de abril de 2001 e a aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima mencionada.

Em cumprimento a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta está subscrita por 1/3 (um terço) dos Membros da Câmara, e encontra-se instruída com Justificativa demonstrando os fatores determinantes que justificaram a propositura.

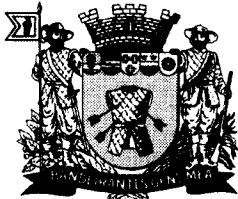
O presente decreto legislativo visa unicamente alterar o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 42/2006, que dispõe sobre comemoração ao Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, alterando a data da Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, da segunda quarta-feira do mês de novembro para a segunda quinzena do mês de novembro, evitando assim, que a previsão para a realização de sessão solene recaia em feriados e outras datas impeditivas de sua realização.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 30 de outubro de 2.007.

  
**PAULO SOARES**  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de  
**Decreto Legislativo nº 016 / 2.007**  
**Processo nº 168 / 2.007**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS DAMÁSIO**, cuida a proposta em estudo sobre alteração do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 42/2006, que dispõe sobre comemoração ao **CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**.

O objetivo da presente proposta, visa com que a Sessão Solene a ser realizada anualmente por esta Câmara Municipal passa a ser na segunda quinzena do mês de novembro e não na segunda quarta-feira do mês de novembro como consta no texto original.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

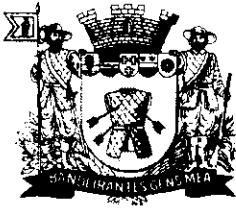
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 30 de outubro de 2.007.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Membro

  
**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**DECRETO-LEGISLATIVO**

**Nº**

**056/07**

(Altera o artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 042/2006).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 042/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais realizados pelo “CLUBE DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA”, especialmente convocada pela Presidência para este fim.”**

**Art. 2º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de novembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUZO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de novembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA).**